

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO
de 17 de Dezembro de 1999
que nomeia oito membros do Tribunal de Contas das Comunidades Europeias

(1999/872/CE, CECA, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 247.º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 45.ºB,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 160.ºB,

Tendo em conta os pareceres do Parlamento Europeu ⁽¹⁾,

- (1) Considerando que expiram em 9 de Fevereiro de 2000 os mandatos de Patrick Everard, Jørgen Mohr, Antoni Castells, Barry Desmond, Giorgio Clemente, Armino de Jesus de Sousa Ribeiro, Aunus Salmi e Jan O. Karlsson;
- (2) Considerando, portanto, que há que proceder a novas nomeações,

DECIDE:

Artigo 1.º

São nomeados membros do Tribunal de Contas para o período de 1 de Março de 2000 a 28 de Fevereiro de 2006, inclusive:

- Robert Reynders,
- Jørgen Mohr,
- Juan Manuel Fabra Valles,
- Máire Geoghegan-Quinn,
- Giorgio Clemente,
- Vítor Manuel da Silva Caldeira,
- Aunus Salmi,
- Jan O. Karlsson.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Dezembro de 1999.

Pelo Conselho
O Presidente
K. HEMILÄ

⁽¹⁾ Pareceres emitidos em 16 de Dezembro de 1999 (ainda não publicados no Jornal Oficial).